



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**PORTARIA Nº 1237, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

## **AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MARIA DO CARMO RODRIGUES ARAÚJO, PROFESSORA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a certidão de tempo de contribuição emitida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sob protocolo nº 19026030.1.00024/08-1 e o art. 19 da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Averbar, na matrícula 1079-0, o tempo de contribuição de 598 (quinhentos e noventa e oito) dias, referentes às contribuições da servidora **Maria do Carmo Rodrigues Araujo**, Professora.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no caput será considerado o seguinte período de contribuição:

- Órgão: COAGRA COMERCIAL AGRICOLA RAMOS LTDA, referente ao período de contribuição de 01/04/1980 até 24/05/1980, 1 mês e 24 dias.
- Órgão: COOPERATIVA ORIZICOLA DO SUL LTDA, referente ao período de contribuição de 19/09/1980 até 29/10/1981, 1 ano 1 mês e 11 dias.
- Órgão: DACIANO AS RAMOS, referente ao período de contribuição de 13/11/1979 até 29/03/1980, 4 meses e 17 dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos sete (07) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015).

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração

DESAFIXADO

Em 07/10/16

Arquivado na Portaria nº  
Prefeitura Municipal  
Em, 07/12/15